
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.185, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 20.895.680,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.895.680,46 (Vinte Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212821955 - SEDUC	0101	449051	2.643.433,51
161011212212821956 - SEDUC	0101	339092	13.382.023,12
161011212212821956 - SEDUC	0101	444051	650.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0101	449051	458.464,25
161011212212821956 - SEDUC	0101	449092	213.349,17
161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	116.844,84
161011212212821957 - SEDUC	0143	459061	330.000,00
161011236612626178 - SEDUC	0106	334041	2.046.411,27
161011236612626178 - SEDUC	0106	339036	1.055.154,30
		TOTAL	20.895.680,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212016213 - SEDUC	0101	339039	173.475,00
161011212212556218 - SEDUC	0101	339048	2.882.840,30
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	459.000,00
161011212212821956 - SEDUC	0106	449051	3.101.565,57
161011212212821956 - SEDUC	0143	449051	330.000,00

161011212212821957 - SEDUC	0101	444051	458.464,25
161011212212821957 - SEDUC	0101	449051	1.787.813,58
161011212812016212 - SEDUC	0101	339014	199.000,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339030	338.057,00
161011212812016212 - SEDUC	0101	339039	2.278.758,36
161011224412556216 - SEDUC	0101	449052	859.849,81
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	3.891.138,51
161011230612556225 - SEDUC	0101	339033	150.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0101	339039	299.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	1.205.617,98
161011236112554963 - SEDUC	0101	449052	120.344,20
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	1.205.617,97
161011236212554964 - SEDUC	0101	449052	855.619,93
161011236512554962 - SEDUC	0101	339030	199.518,00
161011236512554962 - SEDUC	0101	339036	100.000,00
		TOTAL	20.895.680,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.646, de 15/04/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ